



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 14/09/2017**

**Lei Nº 026/2017**

**Em 14 de setembro de 2017**

**Cria o “Dia Municipal do Evangélico” e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a lei que “Cria o ‘Dia Municipal do Evangélico’ e dá outras providências.”, e eu sanciono, tudo como segue:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês novembro.

Parágrafo Único. Fica estabelecido como sendo “Unidos por Cristo” o nome do evento em comemoração ao Dia Municipal do Evangélico.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea-PB.

Art. 3º - O Poder Executivo municipal poderá apoiar com a disponibilização dos serviços públicos, campanhas, ações e atividades de promoção do evento de que trata o Parágrafo Único do Art. 1º através de seus órgãos e secretarias.

Art. 4º - Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Várzea-PB, 14 de setembro de 2017.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**